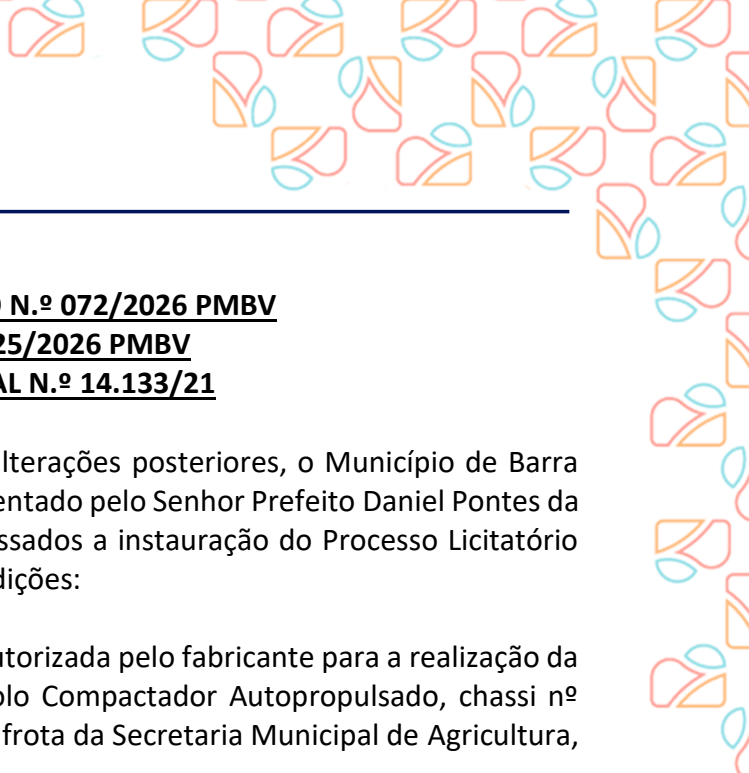




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2026 PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026 PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para a realização da revisão preventiva programada de 500 horas do Rolo Compactador Autopropulsado, chassi nº 30D3957250391, motor nº 93407414, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Barra Velha/SC.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$4.233,79 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

EMPRESA – A empresa **MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.734.903/0005-79, com sede a Rua José Francisco Sodre, Nº 62, Bairro Praia João Rosa, município de Biguaçu, estado de Santa Catarina.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 198

Órgão: 13 - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAP

Unidade: 001 Departamento Técnico Administrativo

Ação: 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca

JUSTIFICATIVA:

O veículo em questão, utilizado nas atividades operacionais da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, encontra-se atualmente com 400 horas de serviço prestado, e necessita da revisão preventiva de 500 horas, conforme previsto no manual do fabricante, para garantir a manutenção da garantia de fábrica e a plena segurança e eficiência de seu funcionamento. A realização desta revisão programada é imprescindível para assegurar a durabilidade do veículo, evitar danos futuros e preservar o patrimônio público. Ademais, por se tratar de um veículo ainda dentro do período de garantia, as revisões obrigatoriamente devem ser realizadas em concessionária autorizada, sob pena de perda da garantia. A escolha da empresa MPM TRATORES –FILIAL 2, justifica-se por esta ser a concessionária autorizada LIUGONG, escolhida pela MPM COMERCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA distribuidora master que possui plenos poderes para nomear e/ou contratar empresas parceiras para execução de serviços relacionados aos equipamentos e produtos da marca LIUGONG.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



*I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
[...]*

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Barra Velha, 01 de abril de 2026.

NILO IRINEU BERNARDO
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

